



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTO DO BALÉ E FARDAMENTO DA BANDA MARCIAL E BALIZA DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades socioeducativas e culturais desenvolvidas pela Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José de Caiana – PB.

O fornecimento parcelado de fardamento específico para os integrantes do Balé e da Banda Marcial e Baliza é imprescindível para:

Padronização e Identificação: Assegurar a correta identificação visual dos participantes em apresentações culturais, eventos cívicos e desfiles oficiais do município.

Inclusão e Estímulo: Promover a autoestima, o sentimento de pertença, a disciplina e o engajamento de crianças, adolescentes e demais usuários atendidos pelos serviços da assistência social.

Apoio Institucional: Cumprir o compromisso da gestão com o fortalecimento das políticas públicas de esporte, cultura e lazer, garantindo os insumos adequados para a realização das oficinas e apresentações ao longo do exercício.

Dessa forma, a aquisição revela-se essencial para o pleno funcionamento dos projetos desenvolvidos, atendendo ao interesse público e otimizando os recursos municipais por meio do fornecimento parcelado conforme a demanda.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	COLLANT DE BALLET LUXO (COM BORDADOS/DETALHADOS) E SAIA TUTU LUXO (SUPER ARMADINHA) TECIDO: COLANT poliamida ou suplex. TUTU em tule. - SAPATILHA KORINE - MEIA CALÇA FIO 40: - ACESSÓRIO DE CABELO EXCLUSIVO: OBS; TAMANHO VARIADO.	UND.	100		
2	~~CORPO MUSICAL SOBRETUDO FEMININO~~ Com frente/costa, modelo unissex com rabo andorinha, mangas longas, retas, barra bordada em aplicações e recortes, conforme especificação do demandante, gola do estilo padre com	UND.	16		



	aplicação dupla de entretela (viés) metálico dourado. Recorte nas mangas em cor contrastante. Aplicações bordadas e recortes pintados em foil. Aplicação de viés ou vivo para acabamento. Cavas justas para melhor caimento e movimentação. Acabamento conforme especificações. TECIDO: helanca 100% poliamida, blusa helanquinha ou suplex. Acompanha cabide e capa em TNT. Cores e tamanhos a definir. Não incluso cobertura ou calçados. - Complexidade: Grau 8 Aplicação de partes em recortes a laser personalizados, Detalhe decorativo linear e aplicações de pintura. OBS: TAMANHOS VARIADOS.				
3	CORPO MUSICAL SOBRETUDO RECORTE FRAQUE FEMININO E MASCULINO Com frente mais curta, laterais e posterior longos, modelo unissex com rabo andorinha ou reto, mangas longas, retas, barra pespontada, recortes conforme especificação do demandante, estruturado, gola do estilo padre com aplicação dupla de entretela (viés) metálico dourado e botões no estilo militar metálicos. Recorte nas mangas em cor contrastante com acabamento em viés, vivo ou galão, bordado 20 x 20cm em máquina Industrial computadorizada. Logo ou brasão. Ombreiras em espuma 25mm revestida em tecido over locada, botões metalizados, 20mm. Aplicação de viés ou vivo para acabamento. Cavas largas para melhor caimento e movimentação. Acabamento conforme especificações. DETALHES: TECIDO: Oxford 100% poliéster, gramatura 180 mg/m ² Acompanha cabide e capa em TNT. Cores e tamanhos a definir. Não incluso cobertura ou calçados. - Complexidade: Grau 8. OBS: TAMANHOS VARIADOS.	UND.	50		
4	BALIZA VESTIDO FEMININO collant de perninha com saia sobreposta, adornado com arabescos à laser, pedrarias, recortes diversos, partes em tecido tule e/ou paetê (opcional), mangas longas, abertura/fechamento através de zíper invisível posterior. Acabamento delicado. - Tecido: Suplex (Tecido Suplex com 6% em elastano, flexível e confortável, adequado para vestuário de performance e dança. Executado com Corte de precisão, enfeito lâmina vertical, finalização de desfi com interlock e overloque; costuras de precisão em máquina reta com linha nº 07, agulhas #10/11.) DETALHES: Aplicação de partes em recortes a laser personalizados., Abertura/fechamento através de zíper invisível., Aplicação de strass - Complexidade: Grau 10. OBS: TAMANHOS VARIADOS.	UND.	4		

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: - Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil



quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de aquisição de eletrônicos para composição na rede municipal de Secretaria de Administração, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



O cidadão em primeiro lugar!

- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes..

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de aquisição de eletrônicos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Administração deste Município.

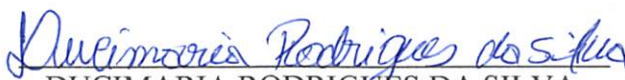
12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 11 de Setembro de 2026


DUCIMARIA RODRIGUES DA SILVA
ASSISTÊNCIA SOCIAL